



## LEI Nº 2.005 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.


Dispõe sobre denominação de Travessa das Flores – Rio Seco - Saquarema/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Travessa das Flores, a Rua que se inicia na Travessa Maria Aurelina Reis da Silveira e o seu término na residência da Sr.<sup>a</sup> Vilma Porto da Silva, na localidade Rio Seco - Saquarema/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de dezembro de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 150/2020.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis Melo.